LEI MUNICIPAL Nº 763, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 643, de 07 de janeiro de 2016.

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 32 da Lei Municipal nº 643/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. Ficam revogadas as disposições constantes no artigo 1º, 2º, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 36 da Lei Municipal nº 140, de 13 de julho de 2007 e suas alterações. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de fevereiro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador